



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

CNPJ 11.464.302/0001-37

RESOLUÇÃO N° 013/ 2023

REVOGAÇÃO (AB-ROGAÇÃO) DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 01, DE 25 de agosto de 2022.

Ementa: Dispõe sobre REVOGAÇÃO DA EMENDA MODIFICATIVA 01, DE 25 DE AGOSTO DE 2022, conforme Art. 40 e Parágrafos, 41, inciso VI, alínea “a” e descumprimento ao Art. 12, todos do Regimento Interno.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA, Estado de Pernambuco, nos termos do Art. 27 e Parágrafos do Regimento Interno, objetivando o atendimento ao Art. 12 do mesmo diploma e seguintes, REVOGA a EMENDA MODIFICATIVA A LEI ORGÂNICA N° 01, DE 25 DE AGOSTO DE 2022, por inexistência de alteração no RI em concomitância com a LOM:

Art. 1° - Torna sem efeito a Emenda Modificativa a Lei Orgânica Municipal n° 01 de 25 de agosto de 2022, na sua plenitude, em razão dos demais dispositivos que, inalterados, perdem sua eficácia para atendimento as modificações;

Art. 2° - Torna sem efeitos as alterações constantes no Art. 1° da citada Emenda Modificativa n° 01 de 25 de agosto de 2022, permanecendo no Art. 24 e Parágrafos, a sua originalidade textual da LOM;







CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA


CNPJ 11.464.302/0001-37

Art. 3 ° - Esta REVOGAÇÃO anula todo e qualquer efeito constante na Emenda Modificativa 01, de 25 de agosto de 2022, a partir da data de sua publicação.

Tuparetama/PE, 04 de dezembro de 2023


Arlã Markson Gomes de Souza
Presidente


Joel Gomes Pessoa
Vice-presidente


Domênico de Siqueira Perazzo
1º Secretário

Jefferson Plécio Silvestre Galvão
2º Secretário

